ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (Primeira Secção)
28 de Maio de 1970 *

No processo 36/69,

Franco Peco

contra

Comissão das Comunidades Europeias

Objecto:

1) Anulação da decisão da Comissão das Comunidades Europeias de 4 de Junho de 1969, na medida em que aplica ao recorrente o artigo 48.° do Estatuto do Pessoal da CECA para a determinação dos direitos pecuniários resultantes da cessação das suas funções.

2) Pedido de concessão de uma indemnização.

Decisão:

É negado provimento ao recurso.

* Língua do processo: italiano.